

Processo: 2610/2008 - TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Exercício financeiro: 2007

Entidade: Prefeitura de São João dos Patos

Responsável: José Mário Alves de Souza (CPF 198.344.623-87), residente na Rua Getúlio Vargas, s/n, São João dos Patos/MA, CEP 65665-000

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Prestação de contas de responsabilidade do Senhor José Mário Alves de Souza, Prefeito Municipal de São João dos Patos, no exercício financeiro de 2007. Desaprovação das contas.

PARECER PRÉVIO PL-TCE/MA N.º 21/2011

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 172, inciso I, da Constituição Estadual e o art. 1º, inciso I, c/c o art. 8º, § 3º, III, da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, por unanimidade, em sessão ordinária do pleno, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhida a manifestação do Ministério Público de Contas, emitir parecer prévio pela desaprovação das contas anuais do Município de São João dos Patos, relativas ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Prefeito, Senhor José Mário Alves de Souza, constantes dos autos do Processo n.º 2610/2008, em razão de o Balanço Geral do Município não representar adequadamente, as posições financeira, orçamentária, contábil e patrimonial do Município em 31/12/2007, e pelas razões seguintes:

1. Ausência de documentos solicitados na IN 09/2005- TCE/MA;
2. Ausência dos anexos de Metas e Riscos Fiscais;
3. Não demonstração do Saldo Patrimonial do exercício anterior;
4. Ausência do quadro das reformas e ampliações dos bens imóveis;
5. Ausência de cópias de pareceres/lei ou decreto, de criação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
6. Ausência da certificação de regularidade fiscal do responsável contábil;
7. Não encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal do 1º semestre e dos Relatórios resumidos de Execução Orçamentária dos 3º e 4º bimestres.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Álvaro Cesar de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, João Jorge Jinkings Pavão, os Auditores Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 16 de março de 2011.

Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**

Presidente

Conselheiro **Raimundo Oliveira Filho**

Relator

Fui presente:

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador-geral de Contas